



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

CNPJ: 05.182.233/0009-23

Endereço: Av. Sérgio Henn, n.º 838 – Bairro Aeroporto Velho

CEP: 68.020-250

Cidade: Santarém-PA

Fones: 21015152

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **Contratação de Serviços de Internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus Departamentos, considerando o início do exercício financeiro, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria, e ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos na área e de setores a ela ligados (Manutenção da SEMTRAS, dos Conselhos Tutelares, CRAS, Ações do SUAS, IGD Bolsa Família), verifica que para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a contratação de serviços de internet, pois se faz necessário a utilização de internet para acesso ao CADUNICO, para consultas aos sites oficiais, atualizações de cadastro e etc. Diante disso, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório;

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame;

3.3 Justificativa de licitação na modalidade Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico;

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, **sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.**

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. **Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade** – que expressa à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- 1) custos elevados;
- 2) localização geográfica do Município de Santarém – Região Oeste do Pará, com grandes dificuldades de acesso à internet, mais precisamente devido à falta de garantia de uma banda mínima a ser alocada para a realização eficaz do certame, e que nos levam a fazer o questionamento. Qual o custo do processo de licitação na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, na prefeitura Municipal de Santarém?
- 3) As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A **modalidade de licitação** é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

Além do leilão e do concurso, as demais modalidades de licitação admitidas são exclusivamente as seguintes: **Concorrência**: Modalidade da qual podem participar quaisquer interessados que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto da licitação. **Tomada de Preços** Modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Convite Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração. O convite é a modalidade de licitação mais simples. A Administração escolhe quem quer convidar, entre os possíveis interessados, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação. No convite é possível a participação de interessados que não tenham sido formalmente convidados, mas que sejam do ramo do objeto licitado, desde que cadastrados no órgão ou entidade licitadora ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Esses interessados devem solicitar o convite com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas. **Pregão** Modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, podendo ser **presencial ou na forma eletrônica**.

4) **A Secretaria ordenadora de despesas para o presente procedimento licitatório utilizara recursos provenientes do próprio Município.**

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005.

Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD *	PREÇO MÉDIO	VALOR UNIT.
01	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 12 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 12 MB e Upload: 12 MB), no CAS I – CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL , localizado Av. Avenida Sérgio Henn, 475, Aeroporto Velho, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 1.910,00	R\$ 19.100,00
02	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 04 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 04 MB e Upload: 04 MB), para o prédio do Mercado 2000 - Polo Cadastro Único CRAS RIBEIRINHO , localizado Av. Tapajós s/n, Altos do Mercado 2000, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 807,50	R\$ 8.075,00
03	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 01 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 01 MB e Upload: 01 MB), no CONSELHO TUTELAR I , localizado na Tv. Sete de Setembro, nº 692, entre Mendonça Furtado e Presidente Vargas, Aparecida, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 242,50	R\$ 2.425,00
04	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 01 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 01 MB e Upload: 01 MB), CONSELHO TUTELAR II , localizado na travessa Marupá nº496, entre Angelim e Lago Verde, Maracanã, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 242,50	R\$ 2.425,00
05	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 01 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 01 MB e Upload: 01 MB), no CONSELHO TUTELAR III , localizado na Tv. Febrônio Batista Costa, s/n, Alter do Chão (Ao lado do terminal rodoviário).	Mês	10	R\$ 316,66	R\$ 3.166,60
06	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 02 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 02 MB e Upload: 02 MB), na CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS , localizado na Av. Curua-Una, nº762, esquina com a Marabá, Santa Clara, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 417,50	R\$ 4.175,00
07	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 01 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 01 MB e Upload: 01 MB), na CASA DE ACOLHIMENTO “REVIVER” , localizada na Av. Sergio Henn, s/nº, São Cristóvão, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 242,50	R\$ 2.425,00
08	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 1 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 01 MB e Upload: 01 MB), no CENTRO POP , localizado na Tv. Moraes Sarmento, nº800, Santa Clara, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 242,50	R\$ 2.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

09	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 02 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 02 MB e Upload: 02 MB), para o CRAS NOVA REPÚBLICA , localizado na TV. 25, s/nº, Nova República, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 417,50	R\$ 4.175,00
10	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 02 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 02 MB e Upload: 02 MB), para o CRAS SÃO JOSÉ OPERÁRIO , localizado na Rua Nações Unidas, s/n, entre Barão de São Nicolau e Tupaiulândia, São José Operário, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 346,66	R\$ 3.466,60
11	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 02 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 02 MB e Upload: 02 MB), para o CRAS MARACANÃ , localizado na Avenida Maracanã, 365, Bairro Alcione Barbalho, prox. ao Residencial Reserva do Maracanã, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 392,50	R\$ 3.925,00
12	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 02 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 02 MB e Upload: 02 MB), para o CRAS URUMARI , localizado, Rua Cristóvão Colombo, s/nº, na antiga Escola João Batista Miléo, Urumari, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 313,33	R\$ 3.133,33
13	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 02 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 02 MB e Upload: 02 MB), para o CRAS SANTANA , localizado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, entre Barão de Guajará e Pedro Gentil, Santana, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 313,33	R\$ 3.133,33
14	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 02 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 02 MB e Upload: 02 MB), para o CRAS SANTARENZINHO , localizado na Rua N. Sr.ª do Rosário, s/nº, esquina com a São Lucas, próximo a Escola Eilah Gentil, Santarenzinho, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 392,50	R\$ 3.925,00
15	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 01 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 01 MB e Upload: 01 MB), para o CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS localizado na Alameda nº33, s/nº, esquina com a Rosa Vermelha, Aeroporto Velho, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 232,50	R\$ 2.325,00
16	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 02 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 02 MB e Upload: 02 MB), para o CRAS ALTER DO CHÃO , localizado na Trav. Antônio Agostinho Lobato, s/n, Centro, Alter do Chão, ao lado da Delegacia de Polícia de Alter do Chão.	Mês	10	R\$ 633,33	R\$ 6.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

17	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 01 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 01 MB e Upload: 01 MB), para a CASA DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS , localizado na BR-163, KM 05, Cambuquira, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
18	Prestação de Serviços para Implantação de Ponto de Internet, com 02 MB de Link Dedicado – IP Fixo (Download: 02 MB e Upload: 02 MB), para o CREAS MUNICIPAL , localizado na Tv. Luís Barbosa, nº1310, entre Plácido de Castro e Borges Ial, Caranazal, Santarém/PA.	Mês	10	R\$ 392,50	R\$ 3.925,00
PREÇO TOTAL					<u>R\$ 81.258,19</u>

(*) Quantidade de Meses Estimados.

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será da **assinatura do contrato até 31/12/2019**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o Sr. **Jorge Alexandre Machado Barra**, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

10.1 O prazo de entrega será imediato, a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal que integra o objeto da licitação:

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.082 (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)

Fonte: 19.40 – Proteção social especial do SUAS

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.083 (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)

Fonte: 19.40 – Proteção social básica do SUAS

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.085 (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)

Fonte: 19.40 – Manutenção do programa bolsa família – IGD

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.086 (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)

Fonte: 19.40 – Manutenção dos Centros de Referencias de Assistência Social – CRAS

Dotação Orçamentária: 08.122.0004 2.006 (Sec. Municipal de do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)

Fonte: 1001 – Manutenção de comissões e conselhos municipais

Dotação Orçamentária: 08.122.0004 2.182 (Sec. Municipal de do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)

Fonte: 1001 – Manutenção do Conselho Tutelar

12. Declaração do Solicitante

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 04/01/2019

Solicitado por:

Jorge Alexandre Machado Barra
Setor de Informática

Data: 20/02/2019

Autorizado por:

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMPRAS
Dec. 007/2017 - SEMGOF